



COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO CNPJ: 02.282.709/0001-52

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO

As demonstrações financeiras em sua versão original auditada, acompanhada do parecer assinado do auditor independente encontra-se disponível no site eletrônico da cooperativa em: www.sicoob.com.br/web/unicentronortebrasileiro-releitoratos

buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações. Nossa política de classificação de risco de crédito está de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/99, havendo uma concentração de 92,23% nos níveis de "AA" a "C".

5. Governança Corporativa

A participação nas decisões é um valor que permeia nosso negócio, por isso cada cooperado tem direito a voto nas assembleias. Entre as decisões, está a eleição do Conselho de Administração, que é responsável pelas decisões estratégicas.

Os atos da administração da cooperativa, bem como a validação de seus balanços mensais e do balanço patrimonial anual, são realizados pelo Conselho Fiscal que, também eleito em Assembleia, é responsável por verificar esses aspectos de forma sistemática. Ele atua de forma complementar ao Conselho de Administração. Neste mesmo sentido, a gestão dos negócios da cooperativa no dia a dia é realizada pela Diretoria Executiva.

A cooperativa possui ainda um Agente de Controles Internos, supervisionado diretamente pelo Diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos. O objetivo é acompanhar a aderência aos normativos vigentes, sejam eles internos ou sistêmicos (SICOOB UNI e SICOOB Confederação), bem como aqueles oriundos da legislação vigente.

Os balanços da cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatório, levado ao conhecimento do Conselho e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a cooperativa adota ferramentas de gestão como o Manual de Crédito, que foi aprovado, como muitos outros manuais, pelo SICOOB Confederação e homologado pela Comissão. Além do Estatuto Social, seus regulamentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal e o Regulamento Eleitoral.

A cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais. Além disso, os integrantes da nossa cooperativa estão em harmonia com o Código de Ética e de Conduta Profissional proposto pelo SICOOB Confederação.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar os cooperados e a sociedade a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

6. Sistema de Ouvidoria

É um canal de comunicação com os nossos cooperados e integrantes das comunidades onde estamos presentes, em que são atendidas manifestações sobre nossos produtos.

No exercício de 2022, o SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO registrou o total de 167 (cento e sessenta e sete) manifestações sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela cooperativa. Das reclamações, 56 (cinenta e seis) foram consideradas procedentes e resolvidas dentro dos prazos regulamentares, conforme legislação vigente.

7. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito

O FGCooop é uma associação civil sem fins lucrativos criada para tornar as cooperativas financeiras tão competitivas quanto as bancos comerciais e proteger as pessoas que depositam sua cooperação em cooperativas financeiras regulamentadas. Ele assegura que o cooperado receba seu dinheiro de volta nos casos de eventual intervenção ou liquidação

da cooperativa financeira pelo Banco Central do Brasil, até o limite de R\$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou CNPJ. De acordo com o artigo 2º da Resolução CMN nº 4.284, de 05/11/2013, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

8. Demonstrações dos Resultados da Cooperativa

Data-base: 31 de dezembro de 2022. Unidade de Apresentação: reais.

Table with columns: Grandes números, % de variação, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Sobras ou Perdas do Exercício, antes dos Juros ao Capital, Patrimônio Líquido, Ativos, Depósitos na Centralização Financeira, etc.

Os Vinte e Nove Devedores representavam na data-base de 31/12/2022 o percentual de 22,00% da carteira, no montante de R\$ 339.877.444,61.

Table with columns: Depósitos à vista, % de variação, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Depósitos a prazo, LCI, etc.

Table with columns: Depósitos a prazo, % de variação, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include LCI, etc.

Table with columns: Dependências, % de variação, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Agregados, Conselho de Administração e Diretoria.

ANAPOLIS-GO

BALANÇO PATRIMONIAL Em Reais

Table with columns: Notas, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include ATIVO DISPONIBILIDADES, INSTRUMENTOS FINANCEIROS, ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 Em Reais (R\$)

1. Contexto Operacional

A COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, doravante denominado SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, é uma Cooperativa de Crédito Singular, instituição financeira não bancária, fundada em 10/12/1996, filiada à CENTRAL SICOOB UNI DE COOPERATIVAS DE CREDITO - SICOOB UNI e componente da Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob - SICOOB CONFEDERAÇÃO, conjunto com outras Cooperativas Singulares e Centrais.

O SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, sediado à AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 235, JARDIM, ANAPOLIS - GO, possui 43 Postos de Atendimento (PAs) nas seguintes localidades: ANAPOLIS - GO, CERES - GO, GOV. ARNICA - GO, URUQUA - GO, CAMPINORTE - GO, PORAÇANGATU - GO, SÃO MIGUEL DO ARAÇUAIA - GO, NEROPOLIS - GO, NIQUELÂNDIA - GO, SANTAROSA DE GOIÁS - GO, TEREZOPOLIS DE GOIÁS - GO, ITAPACI - GO, MOZARILÂNDIA - GO, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, CRISTALINA - GO, NOVO GAMA - GO, NOVA CRIAXS - GO, PETROLINA DE GOIÁS - GO, BRASÍLIA - DF, SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO, SILVÂNIA - GO, PLANALTINA - GO, RAIMA - GO, ORIZONA - GO, PIRES DO RIO - GO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO, FORMOSA - GO, POSSE - GO, TAGUATINGA - TO, LACIARA - GO, CAMPOS BELOS - GO, DIANOPIÓLIS - TO, NATIVIDADE - TO, NOVO PLANALTO - GO, ARAGUAÇU - TO, CORUMBÁ DE GOIÁS - GO.

O SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO tem como atividade preponderante a operação na área creditícia e como finalidades: (i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados; (ii) Formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, com a ajuda mútua da economia sistemática e o uso adequado do crédito; e (iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações, entre outras: captação de recursos; concessão de créditos; prestação de garantias; prestação de serviços; formalização de convênios com outras instituições financeiras; e aplicação de recursos no mercado financeiro, incluindo depósitos a prazo com o seu emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.639/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pela Lei Complementar nº 130/2009; e normas emanadas pelo BCB e Conselho Monetário Nacional - CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, consoante à Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme CPC 01, 02, 03, 04, 05, 10, 23, 24, 25, 27, 31, 41 e 46. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB foram empregados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis à esta cooperativa.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi concedida em 16/02/2023.

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor a partir de durante o exercício de 2022.

Resolução CMN nº 4.817, de 29 de maio de 2020: a norma estabelece os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis, pelas instituições financeiras, de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, no Brasil e no exterior, incluindo operações de aquisição de participações, no caso de investidas no exterior, além de critérios de variação cambial; avaliação pelo método da equivalência patrimonial, investimentos mantidos para venda; e operações de incorporação, fusão e cisão. Diante dos impactos das alterações para o processo de incorporação de Cooperativas, foram promovidas reuniões com o Banco Central do Brasil, definindo procedimentos internos para atender ao novo requerimento da Resolução.

Resolução BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020: a norma dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a divulgação, em notas explicativas, de informações relacionadas a investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto.

Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020: a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são: i) definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitida mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral, e sobre a remuneração de quotas de participação, sendo não distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequação conta de Reservas Especiais.

Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021: a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021: a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são: i) a recepção do CPC 01 (R2) - Estruturação de Instrumentos Financeiros, o qual não altera nem suprõe outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e desreconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações financeiras; ii) a criação do CPC 47 - Recaíta de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente; iii) na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário: a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balanço ou balanço; b) mensurar os passivos; c) pelo valor de liquidação previsto em contrato; d) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022. A mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; e elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 1º/1/2025, além da sua aprovação e divulgação. O resumo do plano de implementação, conforme artigo 7º inciso II, é apresentado na nota nº 38.

Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou a Instrução Normativa BCB nº 14/2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/7/2022: Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; Instrução Normativa nº 274, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor, em substituição à Instrução Normativa BCB nº 274 de 14/2022.

Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130 de 17/4/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normalização do Banco Central do Brasil, define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após o decurso de 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022: a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificadas de Depósito Bancário (CDBs), Recebos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de carta ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.

O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Este normativo entra em vigor em 1º de março de 2023.

Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022: dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Em suma, consolida e atualiza o normativo sobre práticas aplicáveis às cooperativas de crédito, filiais, cooperativas centrais e confederações de crédito. Apesar de ter sido concluído prévia ao normativo está sendo analisado pela administração da cooperativa e, em caso de alterações nas práticas adotadas, esses impactos serão considerados até a data de sua vigência. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 1º/1/2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência começa em 1º/1/2022.

Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo. Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: a norma trata do tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: em consonância à reforma financeira trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo o novo arranjo de grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados. Iniciou-se a avaliação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

2.2 Continuidade do Negócio

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

O SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO contribui de forma responsável e atende a todos os protocolos de segurança a fim de evitar a propagação do Coronavírus, seguindo as recomendações e orientações do Ministério da Saúde, e adotando alternativas que auxiliam no cumprimento da nossa missão.

Embora o desaquecimento econômico, consequência das ações adotadas para conter a pandemia da Covid-19, tenha atingido diversos segmentos empresariais no Brasil e no mundo, tendo em vista a experiência da Cooperativa no gerenciamento e monitoramento de riscos, capital e liquidez, com o auxílio das estruturas centralizadas do Sicoob, bem como as informações existentes no momento dessa avaliação, não foram identificados indícios de quaisquer eventos que possam interromper suas operações em um futuro previsível.

DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS Em Reais

Table with columns: Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE Em Reais

Table with columns: Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES, TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Em Reais

Table with columns: CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL A REALIZAR, RESERVA LEGAL, RESERVAS ESTATUTÁRIAS, RESERVAS PARA EXPANSÃO, SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS, TOTAIS. Rows include Saldos em 31/12/2020, Destinações das Sobras do Exercício Anterior, Movimentação de Capital, etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Em Reais

Table with columns: Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, Juros sobre o Capital Próprio Recebidos, Distribuição de Sobras e Dividendos, etc.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho com praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

g) Outros Ativos São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas até a data do balanço.

h) Obrigações Legais São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

i) Tributos Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

j) Partes Relacionadas São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 7/10/2010).

k) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes Como definido pela Resolução CBC nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

l) Operações de Crédito A caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por: Caixa e depósitos bancários; Relações interfinanceiras - centralização financeira (a) - Nota 34.2 (a).

m) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes Como definido pela Resolução CBC nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

n) Outras Instituições São instituições financeiras ativas e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

o) Outras Instituições São instituições financeiras ativas e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

p) Outras Instituições São instituições financeiras ativas e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

q) Outras Instituições São instituições financeiras ativas e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

r) Outras Instituições São instituições financeiras ativas e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

s) Outras Instituições São instituições financeiras ativas e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

t) Outras Instituições São instituições financeiras ativas e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

u) Outras Instituições São instituições financeiras ativas e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

v) Outras Instituições São instituições financeiras ativas e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

w) Outras Instituições São instituições financeiras ativas e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

x) Outras Instituições São instituições financeiras ativas e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

y) Outras Instituições São instituições financeiras ativas e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

z) Outras Instituições São instituições financeiras ativas e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

aa) Outras Instituições São instituições financeiras ativas e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

ab) Outras Instituições São instituições financeiras ativas e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

ac) Outras Instituições São instituições financeiras ativas e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

ad) Outras Instituições São instituições financeiras ativas e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

ae) Outras Instituições São instituições financeiras ativas e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

af) Outras Instituições São instituições financeiras ativas e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Table with columns: Descrição, Taxa Depreciação, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: Datas de aquisição, Imobilizado em Curso (a), Terrenos, Instalações, Móveis e equipamentos de Uso, Sistema de Processamento de Dados, Sistema de Segurança, Benfeitorias em Imóveis de Terceiros, Total de Imobilizado de Uso, Depreciação Acumulada de Instalações, Depreciação Acumulada de Móveis e Equipamentos de Uso, Depreciação Benfeitorias em Imóveis de Terceiros, Total de Depreciação de Imobilizado de Uso, Redução ao Valor Recuperável De Ativo Imobilizado De Uso.

Table with columns: Descrição, Taxa de Amortização, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: Sistemas De Processamento De Dados, Licenças E Direitos Autorais E De Uso, Intangível, Amort. Acum. De Ativos Intangíveis, Total de Amortização de Ativos Intangíveis.

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, Circulante, Não Circulante. Rows include: Depósito à Vista (a), Depósito a Prazo (b), TOTAL, Valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, Valores pactuados para disponibilidade em prazo pré-estabelecido, Concentração dos principais depositantes.

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, Circulante, Não Circulante. Rows include: Maior Depositante, Outros Depositantes, Outros Depositantes, Outros Depositantes, TOTAL, Valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, Valores pactuados para disponibilidade em prazo pré-estabelecido.

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, Circulante, Não Circulante. Rows include: Obrigações por Emissão de Letras de Cré. Imobiliário - LCI, Obrigações por Emissão de Letras de Cré. do Agronegócio - LCA, TOTAL, São remunerados por encargos financeiros calculados com base em percentual do CDI - Certificado de Depósitos Interbancários.

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, Circulante, Não Circulante. Rows include: Recursos do Banco Sicob, TOTAL, As taxas de juros praticadas nas operações de empréstimo com o Banco Sicob correspondem a uma média de 11% do CDI a.m.

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, Circulante, Não Circulante. Rows include: Recursos em Trânsito de Terceiros (a), Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos, Cobrança E Arrecadação de Tributos e Assementados (b), TOTAL, Em Recursos em Trânsito de Terceiros temos registrados os valores a repassar relativos a Ordens de Pagamento.

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, Circulante, Não Circulante. Rows include: Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a), Provisão Para Contingências (b), TOTAL, Em Recursos em Trânsito de Terceiros temos registrados os valores a repassar relativos a Ordens de Pagamento.

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, Circulante, Não Circulante. Rows include: Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a), Provisão Para Contingências (b), TOTAL, Em Recursos em Trânsito de Terceiros temos registrados os valores a repassar relativos a Ordens de Pagamento.

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, Circulante, Não Circulante. Rows include: Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a), Provisão Para Contingências (b), TOTAL, Em Recursos em Trânsito de Terceiros temos registrados os valores a repassar relativos a Ordens de Pagamento.

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, Circulante, Não Circulante. Rows include: Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a), Provisão Para Contingências (b), TOTAL, Em Recursos em Trânsito de Terceiros temos registrados os valores a repassar relativos a Ordens de Pagamento.

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, Circulante, Não Circulante. Rows include: Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a), Provisão Para Contingências (b), TOTAL, Em Recursos em Trânsito de Terceiros temos registrados os valores a repassar relativos a Ordens de Pagamento.

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, Circulante, Não Circulante. Rows include: Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a), Provisão Para Contingências (b), TOTAL, Em Recursos em Trânsito de Terceiros temos registrados os valores a repassar relativos a Ordens de Pagamento.

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, Circulante, Não Circulante. Rows include: Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a), Provisão Para Contingências (b), TOTAL, Em Recursos em Trânsito de Terceiros temos registrados os valores a repassar relativos a Ordens de Pagamento.

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, Circulante, Não Circulante. Rows include: Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a), Provisão Para Contingências (b), TOTAL, Em Recursos em Trânsito de Terceiros temos registrados os valores a repassar relativos a Ordens de Pagamento.

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, Circulante, Não Circulante. Rows include: Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a), Provisão Para Contingências (b), TOTAL, Em Recursos em Trânsito de Terceiros temos registrados os valores a repassar relativos a Ordens de Pagamento.

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, Circulante, Não Circulante. Rows include: Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a), Provisão Para Contingências (b), TOTAL, Em Recursos em Trânsito de Terceiros temos registrados os valores a repassar relativos a Ordens de Pagamento.

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, Circulante, Não Circulante. Rows include: Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a), Provisão Para Contingências (b), TOTAL, Em Recursos em Trânsito de Terceiros temos registrados os valores a repassar relativos a Ordens de Pagamento.

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, Circulante, Não Circulante. Rows include: Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a), Provisão Para Contingências (b), TOTAL, Em Recursos em Trânsito de Terceiros temos registrados os valores a repassar relativos a Ordens de Pagamento.

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, Circulante, Não Circulante. Rows include: Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a), Provisão Para Contingências (b), TOTAL, Em Recursos em Trânsito de Terceiros temos registrados os valores a repassar relativos a Ordens de Pagamento.

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, Circulante, Não Circulante. Rows include: Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a), Provisão Para Contingências (b), TOTAL, Em Recursos em Trânsito de Terceiros temos registrados os valores a repassar relativos a Ordens de Pagamento.

Rendas de Comissão	6.117.941,97	11.059.449,44	7.845.329,94
Rendas de Credenciamento	24.296,89	24.296,89	-
Rendas de Cartões	2.247.629,44	4.246.323,78	3.087.397,96
Rendas de Outros Serviços	645.849,71	1.280.577,45	926.230,30
TOTAL	10.520.641,73	19.546.177,92	14.495.511,26
15. Rendas de Tarifas			
Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Rendas de Pacotes de Serviços - PF	2.854.826,53	5.112.767,87	2.611.005,98
Rendas de Serviços Prioritários - PF	465.643,66	894.661,04	760.443,16
Rendas de Serviços Diferenciados - PF	17.273,25	36.866,68	63.574,83
Rendas de Tarifas Bancárias - PJ	5.510.749,51	9.423.774,76	4.933.358,99
TOTAL	8.848.492,95	15.468.070,35	8.368.382,96
26. Despesas e Despesas de Pessoal			
Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Despesas de Honorários - Conselho Fiscal	(225.768,68)	(410.266,98)	(210.817,45)
Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	(2.843.646,44)	(5.179.484,75)	(3.945.274,01)
Despesas de Pessoal - Benefícios	(4.252.562,12)	(7.617.366,46)	(3.991.319,26)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(5.406.312,71)	(9.967.760,22)	(7.004.974,02)
Despesas de Pessoal - Proventos	(14.671.904,64)	(27.241.466,44)	(18.715.206,05)
Despesas de Pessoal - Treinamento	(28.684,00)	(44.816,00)	(35.428,32)
Despesas de Remuneração de Estagiários	(393.444,88)	(694.082,58)	(414.758,49)
TOTAL	(27.822.324,27)	(51.215.233,43)	(34.217.777,60)
27. Outros Dispendios e Despesas Administrativas			
Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Despesas de Água, Energia e Gás	(343.194,40)	(702.166,09)	(585.051,37)
Despesas de Aluguéis	(2.043.943,71)	(3.812.685,93)	(2.432.244,99)
Despesas de Comunicações	(675.558,28)	(1.230.709,01)	(1.069.032,26)
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	(1.484.762,25)	(2.821.885,52)	(1.578.791,81)
Despesas de Material	(428.768,62)	(718.023,07)	(491.921,19)
Despesas de Processamento de Dados	(1.454.666,39)	(2.586.201,07)	(1.768.076,31)
Despesas de Promoções e Relações Públicas	(780.068,65)	(1.649.531,69)	(2.914.758,63)
Despesas de Propaganda e Publicidade	(830.384,41)	(1.579.059,15)	(1.211.415,99)
Despesas de Publicações	(3.024,00)	(3.024,00)	-
Despesas de Seguros	(73.152,57)	(235.579,21)	(205.697,48)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(3.919.628,64)	(7.094.167,99)	(3.981.479,60)
Despesas de Serviços de Terceiros	(807.465,41)	(1.418.648,18)	(946.689,18)
Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	(1.200.480,86)	(2.253.938,11)	(1.747.225,88)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(1.693.600,37)	(3.275.355,62)	(1.755.977,84)
Despesas de Transporte	(1.111.942,79)	(1.936.406,38)	(1.609.696,22)
Despesas de Viagem no País	(418.109,83)	(801.915,02)	(510.795,50)
Despesas de Amortização	(14.059,87)	(26.822,52)	(25.874,22)
Despesas de Depreciação	(1.585.544,13)	(2.897.509,19)	(2.114.638,36)
Despesas de Emolumentos Cartórios	(790.737,81)	(1.860.918,64)	(678.266,62)
Despesas Rateadas da Central	(1.449.190,82)	(3.034.277,72)	(1.905.446,58)
Despesas Rateadas do Sicoob Confederação	(372.123,66)	(702.228,24)	(508.278,00)
Despesa de Contribuição a OCE	(76.950,00)	(153.900,00)	(145.800,00)
Despesas do Centro de Serv. Compartilhados - CCS	(149.514,93)	(149.514,93)	-
Despesas de Serviços de Tesouraria do Banco Sicoob	-	-	(3.391,90)
Outras Despesas Administrativas	(509.271,94)	(802.929,91)	(392.750,19)
TOTAL	(22.116.136,87)	(41.784.297,26)	(28.772.301,02)
28. Dispendios e Despesas Tributárias			
Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Despesas Tributárias	(98.221,04)	(221.521,94)	(142.052,86)
Desp. Impostos S/ Serviços - ISS	(394.871,52)	(723.596,15)	(522.215,87)
Despesas de Contribuição ao COFINS	(138.707,10)	(296.307,80)	(247.815,83)
Despesas de Contribuição ao PIS/PASEP	(631.799,66)	(1.287.662,47)	(1.407.788,06)
29. Outros Ingressos e Receitas Operacionais			
Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Recuperação de Encargos e Despesas	313.769,55	1.533.356,47	580.706,47
Dívidas	-	108.275,25	24.211,51
Atualização depósitos judiciais	3.626,06	3.626,06	-
Rendas de Respostas Interfinanceiras	133.000,00	96.969,79	35.939,58
Outras rendas operacionais	45.475,87	271.674,23	381.559,93
Rendas oriundas de cartões de crédito e aquisição	7.453.631,64	14.660.278,49	6.686.730,64
Juros ao Capital Recebidos da Central	1.481.151,51	1.481.151,51	450.858,89
TOTAL	9.328.959,48	18.117.533,80	8.160.007,02
30. Outros Dispendios e Despesas Operacionais			
Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Operações de Crédito - Despesas de Descontos Concedidos em Renegociações	(456.351,59)	(456.351,59)	-
Descontos/Cancelamento de Tarifas	(1.342.883,40)	(2.030.033,30)	(1.129.901,41)
Contrib. ao Fundo de Ressarc. de Fraudes Externas	(109.171,56)	(415.592,20)	(210.931,33)
Perdas - Fraudes Internas	-	(450.569,47)	-
Perdas - Fraudes Externas	(59.118,69)	(105.408,70)	(52.164,13)
Perdas - Demandas Trabalhistas	(132.582,77)	(132.582,77)	-
Perdas - Práticas Inadequadas	(18.512,14)	(65.402,03)	(14.094,04)
Perdas - Falhas em Sistemas de TI	(1.595,77)	(47.158,25)	(6.582,36)
Perdas - Falhas de Gerenciamento	(1.095.597,65)	(1.646.657,17)	(812.641,19)
Dispendios de Assistência Técnica, Educacional e Social	(4.246.977,81)	(7.460.350,06)	(3.045.214,19)
TOTAL	(8.160.007,02)	(15.468.070,35)	(8.368.382,96)
31. Despesas com Provisões			
Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Provisões/Reversões para Contingências	78.236,96	58.236,96	(13.000,00)
Provisões para Demandas Trabalhistas	(10.000,00)	(10.000,00)	-
Provisões para Contingências	(44.763,04)	(64.763,04)	(69.000,00)
Reversões de Provisões para Contingências	133.000,00	133.000,00	78.000,00
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas	(4.058.779,40)	(9.002.489,66)	(3.996.387,82)
Reversões de Provisões para Garantias Prestadas	4.791.832,39	7.059.047,83	2.051.680,47
TOTAL	811.289,95	(1.885.204,87)	(1.957.707,35)
32. Outras Receitas e Despesas			
Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Lucros em Transações com Ativos Não Financeiros Mantidos P/ Venda	433,85	15.275,35	710.525,68
Lucros em Transações com Outros Valores De Bens	227.556,35	331.009,41	398.601,02
Ganhos de Capital	366.945,03	486.681,06	9.019,26
Outras Rendas Não Operacionais	-	(56.749,11)	(74.622,45)
(-) Prejuízos em Transações com Ativos Não Financeiros Mantidos P/ Venda	(398,85)	(398,85)	-
(-) Prejuízos em Transações com Outros Valores De Bens	(230.227,36)	(232.256,55)	(67.239,12)
(-) Perdas de Capital	-	-	(637.212,60)
(-) Outras Despesas Não Operacionais	-	-	345.071,79
TOTAL	364.309,00	543.995,15	345.071,79

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À CARTEIRA GERAL MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 31/12/2022			
Empréstimos e Financiamentos			0,0884%
Títulos Descontados e Cheques Descontados			0,0099%
Aplicações Financeiras			9,9669%
b) Total geral das operações ativas e passivas:			
Nos quadros a seguir são apresentados os saldos das operações ativas e passivas atualizados em 31 de dezembro de 2022:			
Natureza da Operação de Crédito	Valor da Operação de Crédito	PCLD (Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa)	% da Operação de Crédito em Relação à Carteira Total
Cheque Especial	41.029,33	3.642,93	0,2256%
Conta Garantida	5.428,16	537,85	0,0211%
Empréstimos	8.365.397,68	63.549,23	1,3748%
Financiamentos	2.447.798,65	12.361,99	1,8110%
Direitos Creditórios Descontados	29.235,26	418,90	0,0273%
Natureza dos Depósitos			
Depósitos à Vista	3.171.438,00	1.522,66	0%
Depósitos a Prazo	120.512.300,53	14.598,84	1,1618%
Letra de Crédito Agronegócio - LCA	1.144.213,68	1.411,33	1,0361%
Letra de Crédito Imobiliário - LCI	2.525.342,39	4.410,94	1,1507%
c) Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de: depósito a prazo, cheque especial, conta garantida, cheques descontados, crédito rural - RPL, crédito rural - repasses, empréstimos, entre outros, à taxa/remuneração relacionada no quadro abaixo, por modalidade:			
Natureza das Operações Ativas e Passivas	Taxas Médias Aplicadas em Relação as Partes Relacionadas a.m.	Prazo médio (em meses)	
Direitos Creditórios Descontados	2,2850%	2,37	
Empréstimos	4,0111%	36,04	
Financiamentos	0,7200%	48,20	
Aplicação Financeira - Pós Fixada (% CDI)	92,5178%	164,25	
Letra de Crédito Agronegócio - LCA	1,0235%	48,24	
Letra de Crédito Imobiliário - LCI	1,1008%	19,61	

Conforme a Política de Crédito do Sistema Sicoob, as operações realizadas com membros de órgãos estatutários e pessoas ligadas a eles são aprovadas em âmbito do Conselho de Administração ou, quando delegado formalmente, pela Diretoria Executiva, bem como são alvo de acompanhamento especial pela administração da Coob. As taxas aplicadas seguem o normativo vigente à época da concessão da operação.

As garantias oferecidas pelas partes relacionadas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

Natureza da Operação de Crédito			
Cheque Especial			2.532,05
Direitos Creditórios Descontados			3.799,32
Empréstimos			13.152.246,18
Financiamentos			8.385.879,85
a) As contingências prestadas pela Cooperativa a partes relacionadas foram as seguintes:			
Submontante da Base	31/12/2022	31/12/2021	
Benefícios de Outras Coberturas	763.174,63	523.849,01	
f) Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os montantes de remuneração e benefícios concedidos ao pessoal chave da administração, conforme detalhado em AGo em cumprimento à Lei 5.764/1971 art. 44, foram:			

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
INSS Diretoria/Conselheiros	(644.131,27)	(1.102.766,48)	(621.372,29)
Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	(2.843.646,44)	(5.179.484,75)	(3.845.274,01)
Plano de Saúde	(14.181,63)	(27.724,35)	-

34.2 Cooperativa Central
A SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, em conjunto com outras Cooperativas Singulares, é filiada à SICOOB UNI, que representa o grupo formado por suas afiliadas perante as autoridades monetárias, organismos governamentais e entidades privadas.

O SICOOB UNI, é uma sociedade cooperativa que tem por objetivo a organização em comum em maior escala dos serviços econômico-financeiros e assistenciais de suas filiadas (Cooperativas Singulares), integrando e orientando suas atividades, de forma autônoma e independente, por meio dos instrumentos previstos na legislação pertinente e em normas exaradas pelo Banco Central do Brasil, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços, para a consecução de seus objetivos.

Para assegurar a consecução de seus objetivos, cabem ao SICOOB UNI a coordenação das atividades de suas filiadas, a difusão e o fomento do cooperativismo de crédito, a orientação e aplicação dos recursos captados, a implantação e implementação de controles internos voltados para os sistemas que acompanhem informações econômico-financeiras, operacionais e gerenciais, entre outras.

O SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO responde solidariamente pelas obrigações contraídas pelo SICOOB UNI perante terceiros, até o limite do valor das cotas-partes do capital que subscrever, proporcionalmente, à sua participação nessas operações.

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Ativo - Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira - Nota 4		515.646.356,93	388.441.208,36
Ativo - Investimentos - Nota 10		-	10.642.922,78
Ativo - Participações de Cooperativas - Nota 5		14.921.229,79	-
Total das Operações Ativas		530.567.586,72	399.084.131,14

b) Saldos das Receitas e Despesas da Cooperativa com o SICOOB UNI:

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Ingressos de Depósitos Intercapitais - Nota 4. a)	29.017.107,00	50.792.127,50	16.761.412,82
Total das Receitas	29.017.107,00	50.792.127,50	16.761.412,82
Ratão de Despesas da Central - Nota 27	(1.449.190,82)	(3.034.277,72)	(1.905.446,58)
Total das Despesas	(1.449.190,82)	(3.034.277,72)	(1.905.446,58)

35. Índice de Basileia
As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.955/2021, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio de Referência (PR)	223.446.265,83	216.907.586,65
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	1.457.753.985,15	1.113.340.184,92
Índice de Basileia (mínimo 12%) % (a)	15,33	19,48

Imobilizado para cálculo do limite	28.733.172,07	19.394.148,82
Índice de imobilização (limite 50%) %	12,86	8,94
(a) Em 31/12/2021 o índice mínimo era de 11% em razão da redação dada pela Resolução CMN 4.813/2020, e em 31/12/2022 voltou a ser de 12%.		

36. Gerenciamento de Risco
A estrutura de gerenciamento de riscos do Sicoob é realizada de forma centralizada pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), com base nas políticas, estratégias, nos processos e programas de gestão de risco, visando a identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gerenciamento de riscos no Sicoob.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de normalidade e de exceção em relação às políticas de riscos, e programas de testes de estresse para avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.

A estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital é compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob, e não desonera as responsabilidades das Cooperativas.

36.1 Risco Operacional
As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

As perdas operacionais são comunicadas à área Risco Operacional e GCN - Gestão de Continuidade de Negócio, que interage com os gestores das áreas e identifica formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles. Os resultados são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração do CCS.

A metodologia de alocação de capital utilizada para a determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a Abordagem do Indicador Básico.

36.2 Risco de Crédito
As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O CCS é responsável pela gestão do risco de crédito do Sicoob, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito.

Para mitigar o risco de crédito, o CCS dispõe de modelos de análise e de classificação de riscos com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira. O CCS realiza testes periódicos de seus modelos, garantindo a aderência à condição econômico-financeira da contraparte. Realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:
a) fixação de políticas e estratégias, incluindo limites de risco;
b) validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
c) estimativa (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;

d) acompanhamento específico das operações com partes relacionadas;
e) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
f) identificação e tratamento de ativos problemáticos;
g) sistemas, rotinas e procedimentos para